



**PREFEITURA DE
CAMBORIÚ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 279/2025 - PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 445/2025 - PMC

I – OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062103/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 0621/2024 PROCESSO 10319/2024 - CBMSC. PROVENIENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. AQUISIÇÃO DE CARRETA RODOVIÁRIA DUPLA PARA USO DAS GUARNIÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAMBORIÚ S/C. Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) Anexo I e Termo de Referência Anexo II deste edital.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando que o sistema atualmente não disponibiliza o inciso legal específico aplicável à presente situação, a seleção do inciso realizado neste cadastro se dá unicamente para viabilizar o registro do processo no sistema, conforme orientações constantes na Nota Técnica nº 103/2025 Release 2025.07.04.

A contratação refere-se à adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo que houve expressa previsão de adesão pelo órgão gerenciador no instrumento convocatório da licitação originária.

Ressalta-se que foram respeitados todos os requisitos legais para adesão, incluindo a anuência do órgão gerenciador e a observância dos limites quantitativos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

III - JUSTIFICATIVA:

O Corpo de Bombeiros Militar de Camboriú identifica a necessidade de assegurar o fornecimento de equipamentos adequados às suas guarnições, visando atender ao interesse público primário consistente na preservação da vida, da integridade física e da segurança da coletividade. A disponibilização de tais equipamentos mostra-se imprescindível para garantir o pleno desempenho das atividades operacionais, conferindo maior eficácia, agilidade e segurança às ações de socorro. Ademais, o uso de equipamentos apropriados contribui para a valorização da tropa e para o fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade, em conformidade com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062103/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 0621/2024 PROCESSO 10319/2024 - CBMSC. PROVENIENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.

IV - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto específico, por tratar-se de entrega única, não haverá necessidade de elaboração de instrumento contratual.

V - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Conforme Termo de Referência

VI - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação é de R\$ 26.406,25 (Vinte e seis mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

VII - CONTRATADO



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

A empresa **EVANDRO NUNES REBOQUES** - CNPJ: 31.447.166/0001-84 pessoa jurídica de direito privado, apresentou proposta oficial conforme tabela abaixo:

VIII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão disponibilizados recursos inerentes a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, através das dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Unidade: 003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2009 – **Manutenção das Atividades do FUNREBOM**

Dotação: 4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS

VIII - LOCAIS DE ENTREGA: Conforme item XII do Termo de Referência

Camboriú, 10 de Outubro de 2025.

MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA
Comandante do 3º/1ª/13º BBM



**PREFEITURA DE
CAMBORIÚ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 279/2025 - PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 445/2025 - PMC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - 18/2025

Conforme previsto no inciso XX, do Art. 6º, e § 1º inciso XI do Art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O Corpo de Bombeiros Militar de Camboriú identifica a necessidade de assegurar o fornecimento de equipamentos adequados às suas guarnições, visando atender ao interesse público primário consistente na preservação da vida, da integridade física e da segurança da coletividade. A disponibilização de tais equipamentos mostra-se imprescindível para garantir o pleno desempenho das atividades operacionais, conferindo maior eficácia, agilidade e segurança às ações de socorro. Ademais, o uso de equipamentos apropriados contribui para a valorização da tropa e para o fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade, em conformidade com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

II – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
13	CARRETA RODOVIÁRIA DUPLA	Un	01

Considerando a necessidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Camboriú, a presente contratação visa à aquisição de 01 (uma) unidade de carreta rodoviária com berço duplo, destinada ao transporte simultâneo de 02 (dois) botes de resgate pertencentes à corporação.

A definição da quantidade está embasada em levantamento realizado pelas guarnições operacionais e pela Seção de Logística, que identificaram a inexistência de meio adequado para o deslocamento dos botes em conjunto, o que atualmente compromete a agilidade no atendimento das ocorrências e gera a necessidade de múltiplos deslocamentos.

A escolha por 01 unidade de carreta com berço duplo possibilita:

- a. Atendimento às demandas atuais, garantindo o transporte dos dois botes disponíveis;
- b. Otimização de recursos financeiros e humanos, reduzindo custos com combustível, tempo de deslocamento e desgaste de viaturas;



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

c. Racionalização de futuras contratações, ao considerar a interdependência com a utilização dos botes já em operação, permitindo economia de escala frente à aquisição isolada de carretas individuais.

III – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

Para a elaboração da estimativa do valor da contratação neste Estudo Técnico Preliminar, foram utilizados os menores valores obtidos e/ou iguais na pesquisa de preços realizada pelo setor responsável do Corpo de Bombeiros Militar de Camboriú. O valor estimado da contratação, conforme a pesquisa de mercado, análise de preços e coleta de orçamentos realizada e explanada abaixo é de R\$26.406,25 (*vinte e seis mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos*). Desta forma, a pesquisa de preços se apresentou da seguinte forma, comparando-os:

	VALORES (R\$)							
	Ata de Registro de Preços n.º 062103/2024 EVANDRO NUNES REBOQUES (31.447.166/0001-84)		ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA (81.571.010/0001-89)		RODOMAIS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA (45.459.045/0001-67)		ALTEMIR RAMOS INDÚSTRIA (35.652.780/0001-39)	
ITEM 13 (01 UN.)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	R\$26.406,25	R\$26.406,25	R\$28.800,00	R\$28.800,00	R\$33.000,00	R\$33.000,00	R\$36.300,00	R\$36.300,00

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)			
ITEM	MUNICÍPIO	URL DA PUBLICAÇÃO	UN. (R\$)
14	FLORIANÓPOLIS/SC	https://pncp.gov.br/app/editais/82951351000142/2024/578	R\$ 32.733,33

IV – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A divisão do objeto será dada de forma única. A forma de julgamento da contratação é de menor preço por item.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, evidencia-se a necessidade de uma apresentação técnica da solução antes da finalização da contratação, evitando assim os transtornos provenientes de uma contratação sem análise prévia de atendimento às exigências aqui estipuladas. Considerando que, os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação, na forma identificada neste instrumento.

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Com isso, após a exposição elaborativa a este documento, considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorra a contratação necessária para adquirir os materiais pretendidos.

VI – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Está prevista no Plano de Contratação Anual (2025) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, estando de acordo com o planejamento da Administração Pública e alinhada com as necessidades previamente registradas.

VII – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A proponente deverá apresentar todas as CND's em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista e FGTS. Também, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ. Ainda, deverá estar apta a garantir os padrões de desempenho, qualidade especificada e participação legítima neste processo licitatório.

VIII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Levantamento de mercado realizado no item III deste ETP com base em registros de preço e orçamentos prévios.

IX – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A empresa deverá fornecer a carreta dupla conforme consta no item IV deste Estudo Técnico Preliminar e conforme as orientações do Termo de Referência deste referido processo, de acordo com todas as características descritas. Tendo o cumprimento dos atos, conforme fiscalização positiva do processo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Camboriú, a solução será alcançada, a fim de cumprir as necessidades almejadas no item I deste Estudo Técnico Preliminar.

X – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos vão ao encontro da observação prevista no item IX deste documento, como também constatado em todo este processo de aquisição.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

O Município de Camboriú, através do Corpo de Bombeiros Militar de Camboriú, emitirá Ordem de Compras para o fornecimento dos equipamentos pretendidos após a realização do processo licitatório. O Corpo de Bombeiros Militar de Camboriú assegurará a fiscalização do contrato e serviço por meio do 2º Sargento Bombeiro Militar Claudinei Coelho, realizando a conferência das entregas prestadas pela futura proponente vencedora do processo, a fim de cumprir com o descrito.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

XIII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



**PREFEITURA DE
CAMBORIÚ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Não há impactos ambientais no presente processo.

XIV – PLANEJAMENTO:

O planejamento da aquisição, a elaboração dos documentos técnicos e administrativos, bem como a condução da cotação, foram realizados pelo Setor de Logística do Corpo de Bombeiros Militar de Camboriú, sob a responsabilidade do 2º Sgt BM Claudinei Coelho, Chefe da Seção de Logística. O responsável assegura que todas as etapas foram conduzidas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência, de modo a garantir a regularidade e a vantajosidade do processo.

Camboriú, 10 de Outubro de 2025.

MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA
Comandante do 3º/1ª/13º BBM

CLAUDINEI COELHO
CH da Seção Logística do 3º/1ª/13ºBBM



**PREFEITURA DE
CAMBORIÚ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 279/2025 - PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 445/2025 - PMC

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO:

Aquisição de Carreta rodoviária dupla para uso das guarnições do Corpo de Bombeiros Militar de Camboriú. Processo de contratação realizado através da Ata de Registro de Preços n.º 062103/2024 oriunda do processo CBMSC 10319/2024, da Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar 18/2025, à qual sustenta e compõem este processo de contratação, por meio da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 558/2020 e Decreto Municipal n.º 4.370/2023.

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Corpo de Bombeiros Militar de Camboriú deverá assegurar-se, quanto ao uso da Ata de Registro de Preços, em consonância ao que perpetua o processo realizado pelo Estado de Santa Catarina, por intermédio do CBMSC, para que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, gerenciando sua utilização, por meio da proponente que deverá garantir a entrega devida do objetivo proposto para aquisição, sanando as necessidades desta instituição, conforme descrito na necessidade atual.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme determina a Ata de Registro de Preços n.º 062103/2024, realizada por meio do Processo CBMSC 10319/2024 pelo Estado de Santa Catarina, por intermédio do CBMSC, a CONTRATADA deverá atender todos os requisitos e obrigações (item 15), com premissas negativas avaliadas pelas penalidades previstas (item 13). Para a CONTRATANTE, deverá seguir as orientações especificadas no item 13 da ARP nº 062103/2024. Os demais itens da Ata de Registro de Preços também deverão ser atendidos, de acordo com as normativas necessárias.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A proponente CONTRATADA deverá fornecer o objeto solicitado, de acordo com o preceito da Ata de Registro de Preços n.º 062103/2024 e seu Edital. O prazo de entrega do objeto, correspondente a Ordem de Compras emitida pelo Município de Camboriú, não poderá ser superior ao prazo especificado no anexo I do Edital do Processo CBMSC 10319/2024, da Diretoria de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Município de Camboriú, através do Corpo de Bombeiros Militar de Camboriú, emitirá Ordem de Compras para o fornecimento do objeto pretendido por meio de inexigibilidade de licitação, aderindo à Ata de Registro de Preços n.º 062103/2024 do CBMSC. O Corpo de Bombeiros Militar de Camboriú assegurará a fiscalização do processo com a proponente licitante vencedora do ato por meio do 2º Sargento Bombeiro Militar Claudinei Coelho, realizando a conferência das entregas prestadas pela futura empresa, a fim de cumprir com o descrito neste processo de compra.

d. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim ou WhatsApp: (47) 92001-6333;

e. Por tratar-se de entrega única, não haverá a necessidade de elaboração de instrumento contratual, tendo o regimento jurídico pela Ata de Registro de Preços n.º 062103/2024.

f.

Gestor do contrato:

Nome: Maykow Christian Almeida

Cargo: Comandante

Email: 13_13cmt@cbmsc.gov.br

Fiscal do contrato:

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Nome: Claudinei Coelho
Cargo: Chefe do B4
Email: 13_131log@cbmsc.gov.br

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Após a entrega do objetivo por parte da CONTRATADA do ato, quando for solicitado, e a fiscalização positiva por parte do Corpo de Bombeiros Militar de Camboriú, estando de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preços n.º 062103/2024, a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal Eletrônica do objeto entregue e a mesma será encaminhada para o setor responsável da Prefeitura Municipal de Camboriú, ocorrendo o pagamento em até 30 (*trinta*) dias corridos.

VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A proponente indicada e qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 062103/2024.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O preço registrado conforme Ata de Registro de Preços n.º 062103/2024 é de R\$26.406,25 (*vinete e seis mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos*), mediante o Processo CBMSC 10319/2024.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade: 3 – Secretaria de Administração
Ação: 2009 – Manutenção das Atividades do FUNREBOM
Referência: 40
Modalidade de aplicação: 3.44.90.52.48 - **VEÍCULOS DIVERSOS**

XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO DO LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	CARRETA RODOVIÁRIA DUPLA	01	26.406,25	26.406,25
TOTAL (R\$)				26.406,25

XII – LOCAIS DE ENTREGA:

Corpo de Bombeiros Militar de Camboriú
Rua São Paulo, n.º 795, Bairro Santa Regina
CEP: 88345-581 / Camboriú – SC
Dias úteis, das 13h às 18h

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A proponente contratada deverá prestar esclarecimentos ou suporte, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição, conforme preceitua a Ata de Registro de Preços n.º 062103/2024.

XIV – PLANEJAMENTO:

O planejamento da aquisição, a elaboração dos documentos técnicos e administrativos, bem como a condução da cotação, foram realizados pelo Setor de Logística do Corpo de Bombeiros Militar de Camboriú, sob a responsabilidade do 2º Sgt BM Claudinei Coelho, Chefe da Seção de Logística. O responsável assegura que todas as etapas foram conduzidas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência, de modo a garantir a regularidade e a vantajosidade do processo.

Camboriú, 10 de Outubro de 2025.

MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA
Comandante do 3º/1ª/13º BBM

CLAUDINEI COELHO
CH da Seção Logística do 3º/1ª/13ºBBM

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500
Ouvidoria: 0800-646-9500
ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 279/2025 - PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 445/2025 - PMC

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068702/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 0687/2024 PROCESSO 15177/2024 - CBMSC. PROVENIENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAMBORIÚ S/C.

Ao(s) 10 de setembro de 2025 às 13:00 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela portaria 2336/2025 - PMC, na modalidade Dispensa de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 2336//2025, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 75 inciso III alínea "a", DA LEI 14.133/2021, TRATANDO-SE DE DISPENSA LICITATÓRIA, COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA SOLICITAÇÃO, ONDE CONSTA O EDITAL, PROPOSTA, HABILITAÇÃO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA. POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 0621/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO CBMSC 10319/2024 , JULGAMOS PROCEDENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **EVANDRO NUNES REBOQUES**. DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriu, 10 de Outubro de 2025.

SILVIOIRA DOS SANTOS
Comissão de Contratação

DANIELA PRISCILA SILVERO BORBA
Comissão de Contratação

ALINE SANTOS RODRIGUES
Comissão de Contratação

PAULO CESAR PEREIRA
Comissão de Contratação

PEDRO FILIPI BERNARDES JACINTO
Comissão de Contratação